



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 4º

PARECER TÉCNICO Nº 371, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

LICITAÇÃO Nº 055/2025 – PROCESSO SIAD Nº 254/2025		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.		
LOTE ÚNICO - Fornecedor 112 - INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA (CNPJ: 12.627.815/0001-84)		
ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (23005148)		
7.3. DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (Lote Único - DILIGÊNCIA INAZ DO PARA_PROP_VERIFIC_EXEQ - Part 01 (23035148)) (Lote Único - DILIGÊNCIA INAZ DO PARA_PROP_VERIFIC_EXEQ - Part 02 (23035188))	Atendimento	Justificativa (caso não atenda)
		Justificativas ao item 7.3.4.a - Na primeira diligência (23035148), os custos relacionados à Etapa 1 - Prova Objetiva , em "Infraestrutura de Locais de Prova", subtotal R\$ 12.800,00 são incompatíveis com os valores praticados em Belo Horizonte, conforme, por exemplo, locação estimada de salas no último concurso da magistratura no valor de R\$ 105.000,00. Os custos de "Elaboração da Prova Objetiva" são dispensáveis, conforme item 6.6.1.3 do Edital 055/2025 . - Na segunda diligência (23132105), os custos relacionados à Etapa 1 - Prova Objetiva , em "Infraestrutura de Locais de Prova", foi retirado o valor de R\$ 12.800,00 e informado que haverá "Cessão de espaços físicos para

realização de prova (200 salas)", com a seguinte observação no campo valor estimado (R\$): "**Cessão não onerosa**" (p.4). É necessário demonstrar, nos termos do item **7.3.4, alínea c**, a exequibilidade. Também na **Etapa 1 - Prova Objetiva**, no item "Equipe de Aplicação e Coordenação" houve o acréscimo de uma equipe médica, também sem custos (p.3). É necessário demonstrar, nos termos do item **7.3.4, alínea c**, a exequibilidade. Ainda na **Etapa 1 - Prova Objetiva**, no item "Impressão e Material Gráfico", o valor unitário de cada caderno de prova foi reduzido, o que resultou em diminuição global de R\$ 16.500,00, com a informação adicional: "parque gráfico próprio" (p.3), o que já era uma exigência do Edital 055/2025 (item 7.6.10). Ademais, **em descumprimento** a o Edital 055/2025, a empresa manteve os custos com "Elaboração da Prova Objetiva" (p.5), que são dispensáveis, conforme item 6.6.1.3 do Edital 055/2025. Isso demonstra que a planilha de custos apresenta uma despesa para o Tribunal que não foi prevista em edital.

- Nas duas planilhas de custos 23035148 e 23132105, não houve a especificação de apoio técnico e pedagógico à Comissão na elaboração das questões das provas objetivas, **Etapa 1 - Prova Objetiva**, como prevê o item 6.6.2 do Edital 055/2025.

- Na primeira diligência (23035148), os custos relacionados à **Etapa 2: Provas Escritas**, no item "Equipe de Aplicação e Coordenação", prevê apenas **uma** diária para cada integrante (fiscais de sala, coordenador local supervisor geral, apoio ao atendimento especial), quando a prova tem a duração de **três** dias (item **6.7.1.1**). No item "Impressão e Preparação das Prova", a previsão de **330** unidades está aquém da expectativa de candidatos previstos. Ademais, não foram previstos os custos necessários descritos nos seguintes itens do Edital 055/2025: **6.7.2**, alíneas "**d**" e "**e**"; **6.7.4**, alíneas "**n**" e "**r**"; e **6.7.5**.

- Na segunda diligência (23132105), na **Etapa 2: Provas Escritas**, foram

7.3.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pelo Tribunal.

7.3.3. A inexequibilidade somente será identificada após diligência do Pregoeiro ou da Comissão de Contratação que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3.4. Havendo indício de inexequibilidade, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, subsidiados pela área técnica competente, diligenciará e estabelecerá prazo para que o Licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de:

a) planilha de custos elaborada pelo Licitante;

b) documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

c) outros documentos comprobatórios da exequibilidade.

7.3.5. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados os quantitativos mínimos e os preços unitários e global máximos.

SIM

NÃO

incluídos os custos previstos nos itens do Edital 055/2025: 6.7.2, alíneas "d" e "e"; 6.7.4, alíneas "n" e "r"; e 6.7.5. Foi também corrigido o número de diárias, passando de **uma** para **três**, conforme previsto em edital (item **6.7.1.1**). Entretanto, não houve o aumento proporcional da quantidade de provas, sendo mantido o número de 330 unidades (p.6), ou seja, sendo três dias de prova, seriam necessárias 990 provas.

- Nas duas planilhas de custos 23035148 e 23132105, não houve a previsão de apoio técnico e pedagógico à Comissão Examinadora na elaboração das provas, conforme o item **6.7.2, alínea "a" do Edital 055/2025.**

- Na primeira diligência (23035148), os custos relacionados à **Etapla 3: Inscrição Definitiva** não especificam os custos para eventual filmagem da abertura dos envelopes (item **6.8.3**), nem do material de escritório necessário (itens **6.8.3.2** e **6.8.3.4**). Tampouco foi especificado os custos para análise dos recursos (item **6.8.7**). Não foram listados os custos com o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos indígenas (item **6.11**). Por outro lado, são dispensáveis os custos elencados em "Sanidade Física e Mental", "Exame Psicotécnico", "Material Psicológico e Licenças de Teste", "Infraestrutura de Aplicação, conforme itens **6.9** e **6.10**.

- Na segunda diligência (23132105), na **Etapla 3: Inscrição Definitiva**, foram **incluídos** os custos com material de escritório (itens **6.8.3.2** e **6.8.3.4**) para análise dos recursos (item **6.8.7**), com o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos indígenas (item **6.11**), com eventual filmagem da abertura dos envelopes (item **6.8.3**). Por outro lado, não é necessário prever os custos para "Sanidade Física e Mental", "Exame Psicotécnico", "Material Psicológico e Licenças de Teste", "Infraestrutura de Aplicação" (p.8-10), conforme itens 6.9 e 6.10, tendo sido elevados os custos com esses itens, **em descumprimento** ao Edital 055/2025, que

determina que o Tribunal não contratará esses serviços. Isso demonstra que a planilha de custos apresenta uma despesa para o Tribunal que não foi prevista em edital. Ainda na **Etapa 3: Inscrição Definitiva**, foi informado que haveria uma explicação em nota de rodapé: "Etapa 3 – Deslocamento e logística (vide nota de rodapé)" (p.1), mas não existe nota de rodapé.

- Na primeira diligência (23035148), os custos relacionados à **Etapa 4: Prova Oral** prevêem 5 dias de duração, sem reserva técnica para mais diárias, o que é provável ocorrer (a duração nos últimos concursos foi de 10 dias). Não foram previstos os custos do item **6.12.3**, alíneas "e", "f", "g" e "h").

- Na segunda diligência (23132105), a **Etapa 4: Prova Oral** foi reduzida para 3 (três) dias de duração, sem reserva técnica para mais diárias, o que subestima o orçamento incluído para o item 6.12.3, alíneas "e", "g" e "h". **Não foram previstos** os custos do item 6.12.3, alínea "f". Houve a inclusão de uma equipe médica não onerosa (p.11). É necessário demonstrar, nos termos do item **7.3.4**, alínea **c**, a exequibilidade. Houve a inclusão de recurso contra a Prova Oral (p.11), o que não é previsto pelo Edital nem pelas Resolução nº 75/CNJ/2009.

- Na primeira diligência (23035148), os custos relacionados à **Etapa 5: Prova de Títulos** não contemplam o item **6.13.3**, alínea "b". Na segunda diligência (23132105), os custos relacionados à **Etapa 5: Prova de Títulos**, item **6.13.3**, alínea "b", não foram incluídos

- Como não é permitido a subcontratação (**Cláusula Décima**), todos os custos listados como "Deslocamento e Logística Local" não são compatíveis com as obrigatórias viagens de Belém para Belo Horizonte (itens **8.1.5** e **8.1.6**). A empresa alegou, na segunda diligência (23132105), que conta "com a supervisão de nosso **Coordenador Regional de Certames em Minas Gerais**, profissional com mais de 15 anos de atuação em concursos da Magistratura, MPE e

		<p>Cartórios no Estado, responsável direto por todo o acompanhamento local do contrato" (p.1). É necessário demonstrar, nos termos do item 7.3.4, alínea c, a exequibilidade.</p> <p>Justificativas ao item 7.3.4.b</p> <p>- Foram apresentados diversos contratos, mas nenhum comprova contratação em andamento com preços semelhantes.</p>
<p>Item 7.4.2. do edital</p>	<p>Atendimento</p>	<p>Justificativa (caso não atenda)</p>
<p>7.4.2. A proposta ajustada deverá ser apresentada conforme modelo deste Edital, sem emendas, acréscimos, ressalvas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar, no mínimo, os seguintes elementos:</p> <p>a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, <i>e-mail</i> (que será obrigatoriamente utilizado para cadastramento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - TJMG), bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência na qual deseja receber seus créditos;</p> <p>b) especificações técnicas e outros elementos exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico e anexos, de modo a identificar o objeto licitado;</p> <p>c) preços unitário e total de todos os itens que compõem o lote, em moeda corrente do País, <u>observando o número máximo de 02 (duas) casas decimais</u>, sendo que para cada inscrição recebida e processada, deverá ser informado:</p> <p>c.1) O valor fixo por candidato para o número de até 6.000</p>	<p>(x) SIM</p>	

(seis mil) candidatos inscritos.

() NAO

c.2) O valor *variável* por candidato para o número *excedente* a 6.000 (seis mil) candidatos inscritos.

7.4.2.1. O valor variável a que se refere a alínea “c.2”, deverá ser limitado ao percentual máximo de 80% (oitenta por cento) do valor fixo por candidato a que se refere a alínea “c.1”.

7.4.2.2. O valor total da proposta será o somatório do valor fixo para 6.000 (seis mil) candidatos, conforme previsto na alínea “a”, com o valor variável da alínea “b” multiplicado pelo número de candidatos excedentes à franquia de 6.000 (seis mil).

d) valor global em moeda corrente nacional e por extenso;

e) data e assinatura do representante legal do Licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública;

g) discriminação dos preços COM ICMS e SEM ICMS, quando aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Gerente**, em 18/06/2025, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Campos de Cerqueira Lana, Coordenador(a)**, em 18/06/2025, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23005304** e o código CRC **BC619EF7**.

0231693-44.2024.8.13.0000

23005304v81